

PROTOCOLO N.º 9.791.811-2

PARECER CEE/CEB N.º 631/09

APROVADO EM 09/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HOMERO BAPTISTA DE BARROS -

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente -

Área Profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2768/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Homero Baptista de Barros — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba que, por sua Direção solicita o Credenciamento e Autorização de Funcionamento (sic) do Curso Técnico em Meio Ambiente — Área Profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio.

Embora conste no Ofício da Direção do Estabelecimento de Ensino Pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, trata-se de Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Homero Baptista de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Fernandes Vieira, 17, Capão Raso, no Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná,

O estabelecimento de ensino foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3901/06, de 15/08/06, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente.



3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer nº 375/06 DEP/SEED e Resolução Secretarial nº 3901/06, de 15/08/06
- Carga Horária: 3633 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos períodos manhã e noite
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Matrícula: anual
- Modalidade de oferta: presencial, integrado
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio deverá diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda amplitude e diversidade – ar, água e solo, visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento os recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para a implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimentos de interesse público, sobre educação socioambiental. (fl. 74)



3.2.1 - Matriz Curricular Técnico em Meio Ambiente Aprovada pelo Parecer nº 375/06 - DEP/SEED

MUNI	CÍPIO: CURITIBA							
CURS	SO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE							
FORM	A: INTEGRADA	Ano	de im	plant	ação:	2006		
TURNO: MATUTINO - NOTURNO		-	C H: 4360 h/a 3633 horas				as	
MÓD	MÓDULO: 40		Organização: seriada					
DISCIPLINAS		1ª 2ª 3ª 4ª H/A HORAS						
	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	3	480	400,0	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	3	-	2	2	160	133,3	
	Arte	-	-	2	2	160	133,3	
	Educação Física	2	2	2	2	320	266,7	
BNC	Matemática	3	2	2	-	280	233,3	
Φ.	Física	3	2	2		280	233,3	
	Química	3	2	2		280	233,3	
	Biologia	3	3	2	-	320	266,7	
	História	3	2	-		200	166,7	
	Geografia	3	3			240	200,0	
م ۵	Filosofia	-	-	112	2	80	66,7	
	Sociologia	-	-		2	80	66,7	
	SUB-TOTAL	23	19	17	13	2880	2400	
	Metodologia Científica		2	-	-	80	66,7	
	Informática Aplicada		2	-	- 1	80	66,7	
5	Agroecologia	-		2	_	80	66,7	
正	Educação Ambiental	2	714	-	-	80	66,7	
S	Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças.	- 1	-	2	-	80	66,7	
<u></u>	Gestão de Resíduos Sólidos	-	-	-	2	80	66,7	
យ	Gestão de Recursos Hídricos	8		_	2	80	66,7	
9	Legislação Ambiental		2	-	-	80	66,7	
3	Monitoramento e Controle Ambiental	-		1-0	2	80	66,7	
ΨĀ	Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais	-	-	2	-	80	66,7	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Análise e Tratamento de Águas e Efluentes	J	-	-	2	80	66,7	
	Sistema de Gestão da Qualidade	. <u>-</u>	-	2	-	80	66,7	
	Sistema de Gestão Ambiental	-		-	2	80	66,7	
a la	Químiça Ambiental	7-	-	-	2	80	66,7	
SUBTOTAL		2	6	8	12	1120	933,8	
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333,8	
	Fetágio Proficcional Survey							
	Estágio Profissional Supervisionado			4	5	360	300	



3.2.2 - Matriz Curricular Técnico em Meio Ambiente Alterada

Município	· C	ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Homero ritiba - NRE: Curitiba						
2.2 millet pec		Curso Técnico em Meio Ambiente de Nível Me	dic	!	Int	ear	ado	
Ano de Imp	lanta	ão: 2007 - Turno: manhã e noite - simultânea				9,,	A STATE OF THE STA	
Módulo: 40) ser	anas por ano - Carga Horária Total	: t	ı/a:	4	.360	e h: 3.63	35 .
	r ve	SDISCIPLINAS					Nº total	Nº total horas/reló
Ξ		LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	480	400,0
BASE NACIONAL COMUM		ARTE			2	2.	160	133,3
8		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2		266,7
بَـ		MATEMÁTICA		2	2		280	233,3
Z		FÍSICA	3	2	2		280	233,3
2		QUÍMICA		2			280	233,3
AC		BIOLOGIA	3				320	266,7
Z		HISTÓRIA	3	2,			200	166,7
S		FILOSOFIA		-		2	80	66,7
A A		SOCIOLOGIA	+	-	-	2/	-	66,7
	-	GEOGRAFIA	3	3	-	2	240	200,0
₽ *	14	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - LEM- INGL			4	2	160	133.3
		SUB TOTAL 1	23	19	17	13	2.880	2.400
		METODOLOGIA CIENTÍFICA		2			80	66,7
X	14	INFORMATICA APLICADA		2/			80	66,7
Ĕ		AGROECOLOGIA	1		2.		80	66.7
ਹ	16	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2				- 80	66,7
Ä	17	PAISAGISMO, ÁREAS PROTEGIDAS E PRAÇAS		T	2		80 .	66.7
S	18	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				2	80	66.7
- C	15	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1		1	2	160	133
A		LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	T	2	1		80	66,7
¥	21	MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	1			2	80	66,7
FORMAÇÃO ESPECÍFICA		ASPECTOS, IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS	1		2	1	- 80	66.7
Ō	23	ANALISE E TRATAMENTO DE AGUAS E EFLUENTES	1			2	/ 80	66,7
12	24		+-		2		80	66,7
	25	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	1		-	2	80	66,7
	_	QUÍMICA AMBIENTAL	+	280		2.	80	66.7
	-	SUB TOTAL 2	2	6	8	12	1.120	933,8
		TOTAIS	-	25	_	-	4.000	3.333,8
		ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	1			5	360	300
		TOTAL GERAL			29		4,360	3.633,8



3.3- Certificação

(...)

O aluno que concluir as quatro séries e o estágio supervisionado receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente. A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do certificado de Conclusão do Ensino Médio sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida. (fl. 237)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênio com:

- CIEE Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Indústrias Todeschini S.A.

Os termos de convênio estão anexados às folhas 160 à

164.

4 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA		
Cynthia Benner Ferreira	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Magistério de 1º e 2º graus	- Coordenação de Curso		
Jeanine Comin	- Ciências – Habilitação em Química - Bacharelado em Química	- Coordenação de Estágio		
Orley Caron Ferreira	- Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura		
Ana Márcia Teixeira dos Santos	- Educação Artística – Habilitação em Música	- Arte		
Márcia Egg Valença Monteiro	- Educação Física	- Educação Física		
Márcio Caron	- Matemática – Ênfase em Matemática Financeira	- Matemática		
Manoel Lopes de Souza Neto	- Química – MEC: Habilitação em Química, Física e Matemática	- Química - Física - Química Ambiental		
Anne Elise Previdi Dotaf	- Ciências – Habilitação: Biologia - Tecnologia em Química Ambiental	- Biologia - Educação Ambiental - Sistema de Gestão Ambiental		



DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA		
Alfeo Luiz Cappellari	- História - MEC: Habilitação em História e OSPB	- História		
Lindaci Ferreira Pinto	- Ciências Sociais	- Filosofia - Sociologia - Legislação Ambiental		
Márcia Regina Carlon de Gasperi	- Estudos Sociais – Habilitação: Geografia – MEC: Habilitação: Geografia, História e OSPB - Especialização em Magistério de 1º e 2º graus	- Geografia - Agroecologia - Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças		
Ana Carla Wolski Borille	- Licenciatura em Informática	- Metodologia Científica - Informática Aplicada		
Moara Pereira da Silva	- Ciências Biológicas	 Gestão de Resíduos Sólidos Gestão de Recursos Hídricos Sistema de Gestão da Qualidade 		
Ayrton Antonio de Barros Jr.	- Engenharia Química	 - Monitoramento e Controle Ambiental - Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais - Análise e Tratamento de Águas e Efluentes 		

5 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 479/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Amábile Guidolin Rocha, Licenciatura em Pedagogia e Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas e Márcia Eliza Zanin Pollo, Licenciatura em Ciências – Licenciatura Plena em Matemática e como Perita Meryna Therezinha Juliano Rosa, Licenciada em Ciências – Habilitação em Biologia, Especialização em Ciências Biológicas e Ciências Sociais, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso. (cf. fl. 378)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...) instalações adequadas para sala de aula:

Espaço físico adequado para as necessidades específicas do curso no desenvolvimento das suas propostas. Possuem 16 salas de aula com 48 metros quadrados cada. Todas as salas de aula possuem TV.

(...)

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

O Estabelecimento possui 02 laboratórios de informática com aproximadamente 76 metros quadrados com linha de acesso a internet



e duas impressoras. Neste laboratório contém 10 computadores do PROINFO e 20 computadores do Paraná Digital. Possui também um laboratório de Física, Química e Biologia com equipamentos, materiais e recursos pedagógicos necessários para o atendimento específico de seus alunos.

Instalações adequadas para portadores de necessidades especiais: A Instituição apresenta instalações de maneira a facilitar as atividades dos portadores de necessidades especiais. Com rampa de acesso 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino.

(...)

instalações específicas para uso da biblioteca:

Biblioteca com instalações adequadas com 76 metros quadrados, contendo acervo bibliográfico específico para o referido curso. Possuem um ambiente bem iluminado e arejado.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

ANO	2006	2007	2008
MATRICULADOS	58	113	138
DESISTENTES	27	11	7
EM CURSO	31	102	131

Análise dos dados

O C.E. Homero Baptista de Barros não teve ainda alunos concluintes. A primeira turma irá se formar em dezembro de 2009. Ocorreu no primeiro ano um número expressivo de desistentes. O estabelecimento aponta como causa de desistência, a falta de maturidade dos alunos, eles não tinham certeza do curso escolhido. Atualmente possuem turmas de 1º, 2º e 3º ano no período diurno e noturno e o número de desistentes é muito baixo.

(...)

O Colégio Estadual Homero Baptista de Barros é uma instituição de Ensino que oferta o Curso Técnico em Meio Ambiente procurando manter a qualidade do mesmo.

Tem em sua equipe professores habilitados e com experiência profissional comprovada. Tenta manter a estrutura necessária para o bom desempenho de seus profissionais e alunos. O NRE/CTBA dentro das necessidades, orienta a Instituição no desenvolvimento de planos de curso, documentação, adequações feitas no Regimento Escolar, etc. Tem espaço físico amplo, salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados. Materiais em quantidade suficiente para os alunos realizarem a sua prática profissional e laboratórios de informática equipados. A Biblioteca contém acervo bibliográfico com quantidade e variedade que atendem as finalidades propostas e buscam sempre que possível a ampliação do acervo bibliográfico. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo a legislação vigente. É realizada avaliação do curso com os alunos, professores e comunidade local, com o objetivo de fortalecer um movimento de reflexão sobre todo o processo educacional.

Para melhoras a qualidade do curso e a qualificação profissional dos alunos é necessário efetuar um maior número de convênios com empresas do ramo, aquisição de equipamentos e materiais para o laboratório de Física, Química e Biologia.



Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio Integrado – Área: Meio Ambiente do C.E. Homero Baptista de Barros. (fls. 382 a 388)

Laudo Técnico da Perita

Eu MERYNA THEREZINHA JULIANO, professora licenciada em Biologia, em visita às instalações do C.E. Homero Baptista de Barros, constatei que o Estabelecimento encontra-se adequado aos dados contidos no Plano de Curso. Possui salas de aula, laboratórios e biblioteca adequados, com materiais e equipamentos que viabilizam a oferta do referido curso.

Sendo assim, após analisar a proposta através do Plano de Curso e verificar suas instalações, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Integrado do C.E. Homero Baptista de Barros. (fl. 389)

Às folhas 27 consta o Ofício nº 38/08 e o comprovante de protocolo nº 9.991.967-1, solicitando providências à mantenedora quanto às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros.

Às folhas 546 consta o Ofício nº 119/09, de 19/11/2009 da Direção do estabelecimento de ensino, protocolado sob o nº 10.236.552-6 encaminhado ao NRE, solicitando os materiais para o Laboratório de Ciências Químicas e Biológicas, conforme ressalva apontada no Relatório da Comissão Verificadora.

6 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 386/09 - DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 386/09–DET/SEED, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio, a partir do ano de 2008, carga horária de 3633 horas, 40 vagas por turma, período de integralização do curso: mínimo de 04 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Homero Baptista de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



A instituição deverá cumprir as exigências da Deliberação nº 04/08–CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

Determina-se à instituição de ensino que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 09 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB